



CONTRATO Nº 003/2020.01

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MULUNGU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Mulungu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura na Rua Cel. Justino Café, Nº 136 - Centro - Mulungu - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.910.730/0001-79 através da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo respectivo Secretário, **Michel Platiny Gomes Martins**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Liberalino Carlos da Silva Nº 63 centro, Eusébio Ceará inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.596.960/0001-10, neste ato representado por **JOSÉ STENIO DA SILVA**, portador do CPF nº 112.554.713-87, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão nº 003/2020, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Educação do Município de Mulungu — Ce.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR JUNTO A REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE MULUNGU -CE**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 003/2020, no qual restou vencedora a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1- O objeto contratual tem o valor de **R\$ 138.471,82 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, a ser pago até o 30º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1- A entrega dos produtos licitados será diretamente no Almoxarifado Central do Município de Mulungu, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação, conforme mapa de distribuição. E para os lotes 05 e 06 os produtos desses lotes deverão ser entregues nas unidades escolares por seus respectivos fornecedores seguindo o calendário expedido pela Secretaria de Educação do Município.

4.2- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa.

4.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.4- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a

4.5- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Mulungu, situada na Rua Cel. Justino Café, Nº 136 – Centro, Mulungu/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.710.930/0001-79.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo de 31 de dezembro de 2020, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1- As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	02	12.368.0227.2.032	33.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria Competente.

7.2- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Educação, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

8.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei Nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

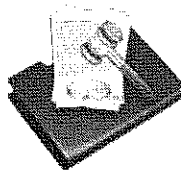
a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;



III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mulungu prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 8.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

8.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

8.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8.8- As sanções previstas no item 8.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

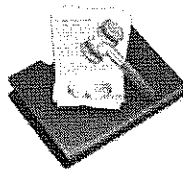
10.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

10.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mulungu, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

MULUNGU/CE, 05 de Fevereiro de 2020.



Michel Platiny Gomes Martins
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 10.596.960/0001-10
JOSÉ STENIO DA SILVA
CPF Nº 112.554.713-87
CONTRATADO

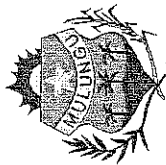
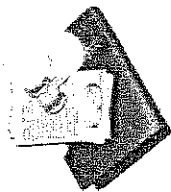
TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 052.449.613-05

2. Gabrielly Bulbino da Silva

CPF: 066.477.933-64

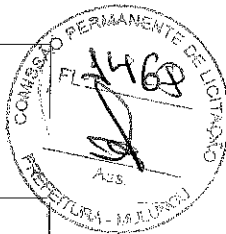


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO DO CONTRATO 003/2020.01

LOTE I

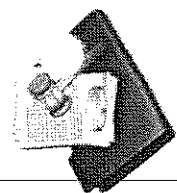
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	FUND	PRÉ	CREC	MAIS EDUC	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ARROZ, BRANCO, polido, tipo 1, classe longo fino. Embalagem primária plástica de 01 kg, inviolada, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O produto não deve ter preparação final dietética inadequada (empapamento). Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. Apresentar no momento da entrega de amostra o Certificado de Classificação vegetal CCV 2019 e/ou 2020.	KG	PANELAÇO	1000	300	200	300	1.800	R\$2,77	R\$4.986,00
2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 01kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	PANELAÇO	1000	300	200	300	1.800	R\$2,75	R\$4.950,00
3	ARROZ INTEGRAL – características técnicas: classe: longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar no momento da entrega de amostra o Certificado de Classificação vegetal CCV 2019 e/ou 2020.	KG	EMOÇÕES	30	20	20	20	90	R\$3,68	R\$331,20
4	AÇÚCAR, cristal, branco, obtido a partir da sacarose da cana de açúcar (mínimo de 98,5%). Embalagem primária plástica de 1kg, inviolada, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de	KG	FORPAN	980	130	100	470	1.680	R\$2,05	R\$3.444,00



Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro

CEP: 62764-000 - ☎fone: 3328.1130 - E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Site: mulungu.ce.gov.br -- CNPJ: 07.910.730/0001-79

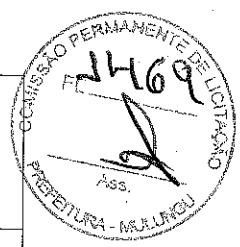


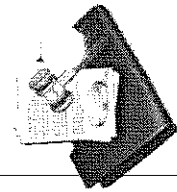
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Gabinete do Prefeito

[illegible]

Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro
 CEP: 62764-000 - ☎ fone: 3328. 1130 - E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br
 🌐 Site: mulungu.ce.gov.br - CNPJ: 07.910.730/0001-79

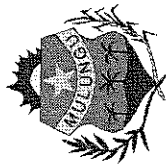




GOVERNO MUNICIPAL DE

55

Gabinete do Prefeito



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	armazenamento e a saúde humana. Validade do mínimo de 90% da data de entrega do produto. Data de fabricação e validade expressa obrigatoriamente na embalagem primária, bem como número de lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2019 / 2020.									
9	FLOCAO DE MILHO PRÉ COZIDO 100% natural, sem adição de sal e sabores, não furadas, não estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade do mínimo de 90% da data de entrega do produto. Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 01KG do produto. Data de fabricação e validade expressa obrigatoriamente na embalagem primária, bem como número de lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2019 / 2020.	KG	NORDESTINO	2000	400	300	350	3.050	R\$1,31	R\$3.995,50
10	MACARRÃO Tipo espaguete longo fino - massa alimentícia obtida de sêmola de trigo com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos. O produto não deve ter preparação final dietética inadequada (empapamento), o produto deve estar inteiro e firme sem pó branco solto no pacote. Rotulagem obrigatória de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 500g do produto. Prazo de validade expresse na embalagem primária, bem como lote e data de fabricação. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Fabricado em 2019 / 2020.	PCT DE 500G	GOSTOSO	1500	400	400	400	2.700	R\$2,35	R\$6.345,00
11	MACARRÃO Tipo para fuso - massa alimentícia obtida de sêmola de trigo com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma. aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos. O produto não deve ter preparação final dietética inadequada (empapamento), o produto deve estar com cortes inteiro e homogêneo, após a preparação, deverão apresentar-se soltos com consistência macia,	PCT DE 500G	ESTRELA	1.000	350	300	350	2.000	R\$3,67	R\$7.340,00

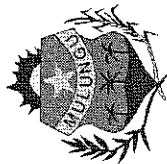


Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro

CEP: 62754-080 - ☎fone: 3328. 1130 - E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Site: mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79





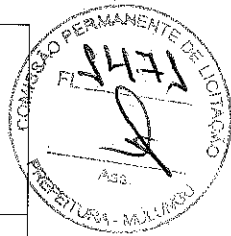
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[illegible]

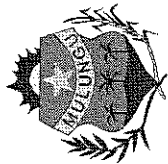
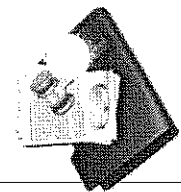
VALOR GLOBAL DE R\$ 45.022,20 (quarenta e cinco mil e vinte e dois reais e vinte centavos).

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DP PRODUTO	UND	MARCA	FUND	PRE	CREC	MAIS EDUC	QTD	VLR UND	VLR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ , enriquecido com vitaminas. Aspecto pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico. Ingredientes principais: açúcar, cacau em pó, maltodextrina. Embalagem própria, lacrada, sem rasuras. de 200g. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% do seu prazo. Fabricado em 2019 / 2020.	SACHÊ (200G)	CHOCOL ACTEA	1.000	400	300	430	2.130	R\$1,27	R\$2.705,10
2	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 100ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. Fabricado em 2019 / 2020	UNID	ESTEVIA NATUS	06	04	04	03	17	R\$5,66	R\$96,22
3	AVEIA EM FLOCOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Fabricado em 2019 / 2020	PCT de 200g	QUAKER	20	15	15	06	56	R\$2,75	R\$154,00
4	BEBIDA LÁCTEA UHT, sabor chocolate , pronto para beber. Embalagem tetra pak de 01L. Livre de impurezas ou micro-organismos que possa comprometer a saúde humana. Embalagem com especificação do produto e marca do	LITRO	BETÂNIA	2.000	800	600	600	4.000	R\$4,37	R\$17.480,00



Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro
 CEP: 62764-000 - ☎fone: 3328.1130 - E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br
 Site: mulungu.ce.gov.br - CNPJ: 07.910.730/0001-79

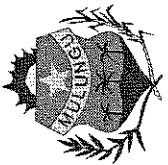
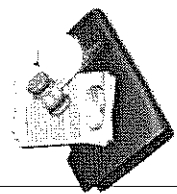


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

fabricante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. Fabricado em 2019 / 2020.											
5	FARINHA LÁCTEA: Embalagem sachê de 200g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, farinha de trigo integral, farinha de cevada, farinha de aveia, farinha de centeio, vitaminas (A,D,C,E,B1,B2,B6,B12, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico) minerais (fosfato de cálcio, dibásico e fumarato ferroso), sal e aromatizantes, mínimo de 120 kcal para cada 30g do produto com identificação do produto. Data de fabricação e validade expressa obrigatoriamente na embalagem primária, bem como número de lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Fabricação 2019/2020.	SACHÊ (200G)	SUPER LACTEA	1.800	350	300	300	2.750	R\$2,73	R\$7.507,50	
6	FARINHA CEREAL- MULTI CEREAIS 100% natural, ingrediente farinha de trigo, enriquecida com ferro, ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) probióticos e aromatizante vanilina, embalagem sachê multifoliado de 230g, mínimo de 78kcal para cada 21g do produto, não furadas, não estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade do mínimo de 90% da data de entrega do produto. Data de fabricação e validade expressa obrigatoriamente na embalagem primária, bem como número de lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2019 / 2020.	SACHÊ (230G)	MUCILO N	2.000	300	350	300	2.950	R\$4,82	R\$14.219,00	
7	LEITE DESNATADO EM PÓ: Solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, acondicionado em lata de 300g	Lata (300g)	ITAMBÉ	30	20	20	10	80	R\$10,24	R\$819,20	



Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro
CEP: 62764-000 - ☎fone: 3328. 1130 - E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br
Site: mulungu.ce.gov.br - CNPJ: 07.910.730/0001-79



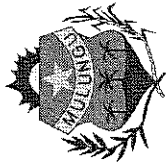
Gabinete do Prefeito

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[illegible]

Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro
 CEP: 62764-000 - ☎fone: 3328.1130 - E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br
 Site: mulungu.ce.gov.br - CNPJ: 07.910.730/0001-79





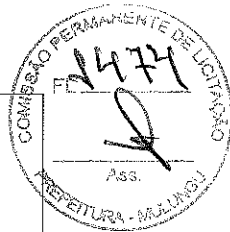
Gabinete do Prefeito

[illegible]

VALOR GLOBAL DE R\$ 73.810,42 (setenta e três mil oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos).

LOTE III

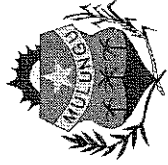
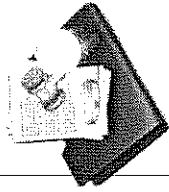
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	FUND	PRE	CREC	MAIS EDUC	QTD	VLR UND	VLR TOTAL
1	BISCOITO DOCE TIPO POPULAR - principais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Embalagem transparente de 400g, com dados de identificação do produto, marca fabricante, data validade de no mínimo 12 meses a partir da data do recebimento. Fabricado em 2019 / 2020.	PCT (400G)	ESTRELA	870	230	180	230	1.510	R\$2,68	R\$4.046,80
2	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Produto contendo os principais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho. Embalagem plástica transparente, pacotes de 400g. Valor calórico mínimo de 400kcal/100g (3x1). Livre de gorduras trans e de impurezas ou micro-organismos que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. Fabricado em 2019 / 2020	PCT (400g)	ESTRELA	870	230	180	230	1.510	R\$2,73	R\$4.122,30
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Produto contendo os principais ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal. Embalagem plástica transparente, pacotes de 400g. (3x1) Livre de gorduras trans e de impurezas ou micro-organismos que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. Fabricado em 2019 / 2020.	PCT (400g)	BONSABOR	870	230	180	230	1.510	R\$2,51	R\$3.790,10



Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro

CEP: 62764-000 - ☎ fone: 3328. 1130 " E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Site: mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALOR GLOBAL DE R\$ 11.959,20 (onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

LOTE VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	FUND	PRE	CREC	MAIS EDUC	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PÃO TIPO D'ÁGUA , de 50 a 75g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e aspecto "massa pesada" e de características organolépticas anormais. Com produção diária.	UNID DE 50G a 75G	PALADAR	15.000	4.000	3.000	2.000	24.000	R\$0,32	R\$7.680,00

VALOR GLOBAL DE R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).



Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro
CEP: 62764-000 - ☎fone: 3328. 1130 - ✉E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br
Site: mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79